

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUATIS PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS

CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 006/2019

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 014 de 30 de maio de 2017, em cumprimento a Deliberação nº 167/92, alterada pelas Deliberações nº 272/17 e 273/17 do TCE/RJ.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 363 de 30 de maio de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez a servidora **ÂNGELA CUSTÓDIO FERNANDES**, matrícula 8757, que exercia o cargo de Cozinheira, Nível I, Padrão A, junto a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ;

Considerando ainda as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ofício PRS/SSE/CSO 43530/2018, e com fulcro em sua Deliberação nº 167/92, alterada pelas Deliberações nº 272/17 e 273/17;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 014 de 30 de maio de 2017, para fazer constar o valor dos proventos fixados em parcela única de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, I da CRFB/88 (redação EC 41/03).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 15 de Janeiro de 2019.

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE**